



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Recuperação Judicial nº 5000251-73.2021.8.21.0118
Vara Judicial da Comarca de Piratini/RS

Devedores:

Alvacir Silveira Santin
Gilciara da Silveira Santin

Dezembro de 2021



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÍNDICE

• 1. Introdução.....	3
1.1. Considerações Preliminares.....	4
1.2. Cronograma Processual.....	5
• 2. Informações sobre os Devedores.....	7
2.1. Histórico dos Devedores.....	8
2.2. Informações Gerais.....	9
2.3. Créditos Concursais.....	10
• 3. Ciclo de Atividades.....	11
3.1. Identificação da Atividade.....	12
3.2. Estabelecimento dos Devedores.....	13
3.3. Ciclo Produtivo da Soja.....	14
3.4. Calendário – Cronograma das Atividades.....	15
• 4. Fiscalização da Lavoura.....	16
• 5. Análise Setorial.....	19
• 6. Análise Financeira.....	22
• 7. Informações Adicionais.....	25



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Considerações Preliminares
- 1.2. Cronograma Processual



1.1 Considerações Preliminares

Primeiramente, cumpre referir as premissas que embasaram este relatório, bem como destacar alguns pontos que esta Equipe julga pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

Para chegar às conclusões apresentadas no presente relatório, entre outros aspectos, esta Equipe Técnica: (i) tomou como boas e válidas as informações gerenciais encaminhadas pelos representantes das Empresas; e (ii) conduziu discussões com membros integrantes da administração destas sobre os seus negócios e operações.

Este relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de prestar informações a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que qualquer leitor deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

Prescreve a alínea “c” do art. 22 da LREF ser dever do administrador judicial apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor. Nesse sentido, **de todo recomendável que tal relatório seja alicerçado em informações contábeis** relativas a receitas, a bens, a despesas, a custos e a dívidas de acordo com a legislação e com o

padrão contábil da legislação correlata vigente, cuja elaboração ocorra por contador habilitado.

Sucede que, no presente caso, **referidas informações não foram entregues ao administrador judicial, razão pela qual o presente relatório está baseado em informações gerenciais** dos Devedores, as quais serão re/ratificadas à medida que as informações contábeis sejam regularmente processadas.

Cumpre referir que nenhum dos profissionais que participou da elaboração deste relatório tem qualquer interesse financeiro nos Devedores ou qualquer relação com quaisquer das partes envolvidas, o que caracteriza a independência desta Equipe Técnica em relação ao presente trabalho.

Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório **estão expressos em reais (R\$)**.

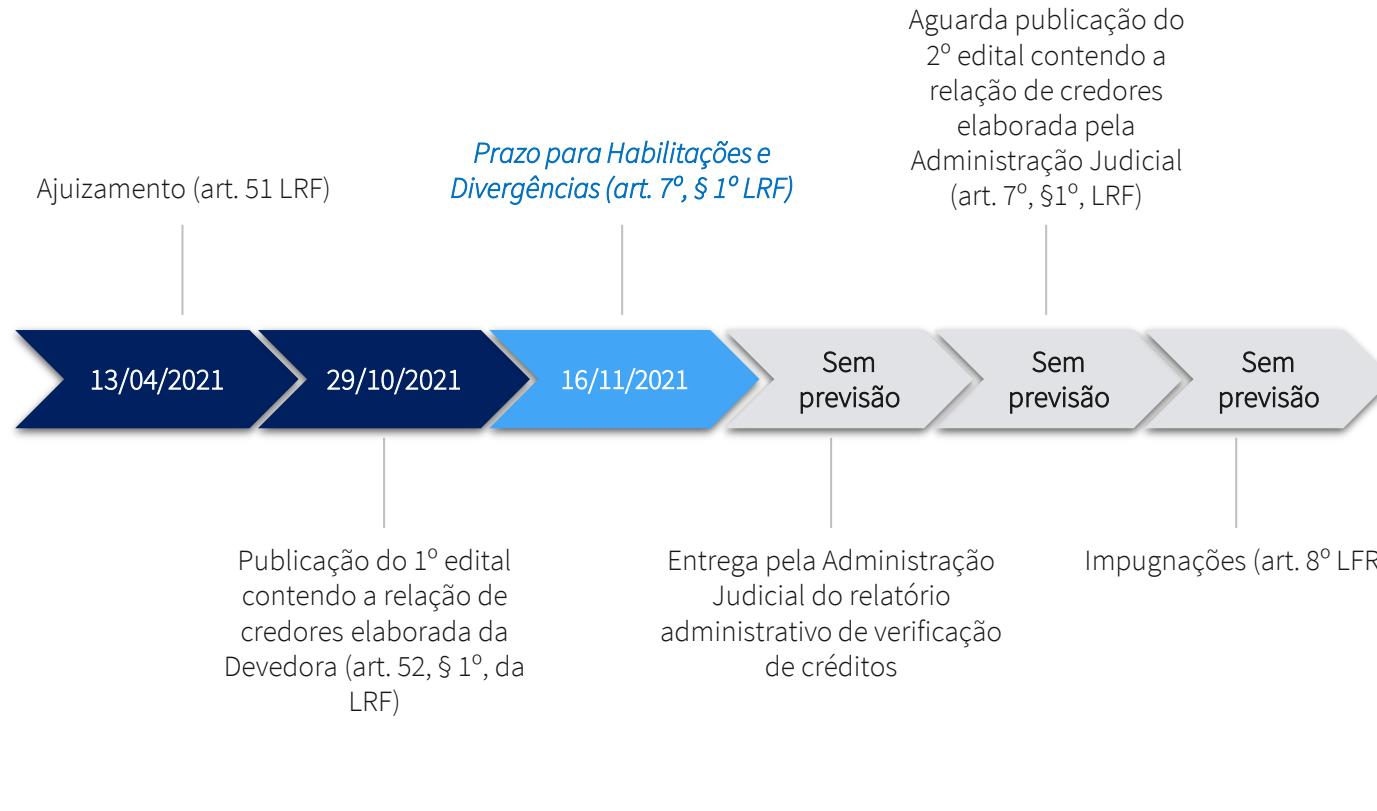
1.2 Cronograma Processual

Abaixo é apresentado o **cronograma do processo de Recuperação Judicial**, demonstrando o atual estágio em que se encontra.



1.2 Cronograma Processual

Abaixo é apresentado o **cronograma do processo de Verificação de Créditos**, demonstrando o atual estágio em que se encontra.





RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2. INFORMAÇÕES SOBRE OS DEVEDORES

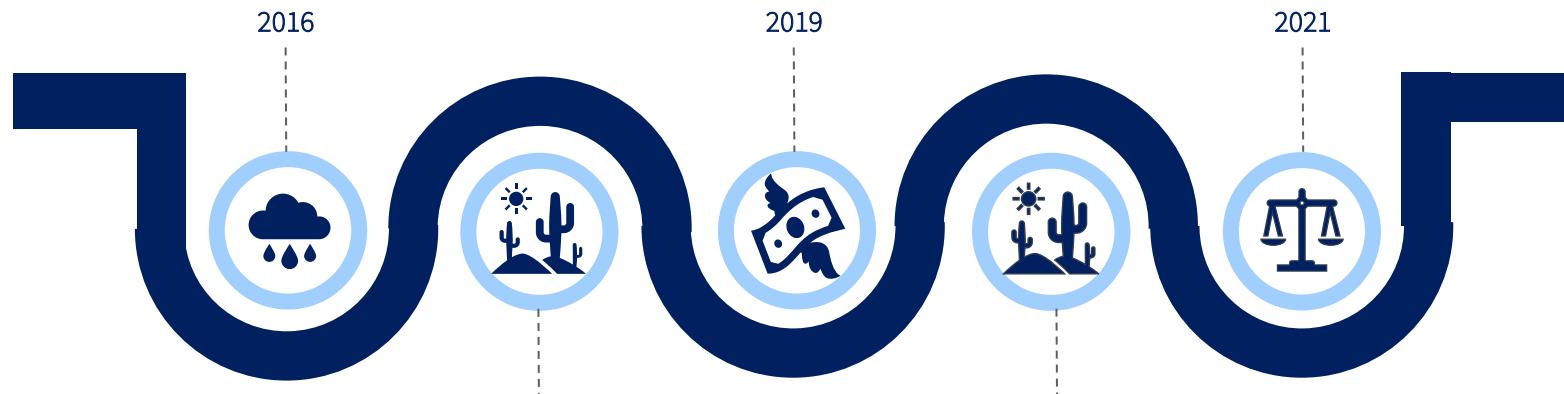
- 2.1. Histórico dos Devedores
- 2.2. Informações Gerais
- 2.3. Créditos Concursais

2.1 Histórico dos Devedores

Início dos problemas financeiros
dos produtores em decorrência
do excesso de chuvas na safra, o
que apodreceu os grãos
plantados.

Em junho, preço médio da soja
atinge o valor de **R\$ 80/saca** frente à
média de **R\$ 74/saca** registrada nos
meses anteriores.

Ajuizamento do pedido de
Recuperação Judicial em
13/04/2021.



Estiagem afeta drasticamente a
agricultura no Rio Grande do Sul,
reduzindo a comercialização da
safra.

Maior estiagem dos últimos cento e vinte e
sete anos no Rio Grande do Sul. Houve
perdas nas lavouras de arroz, soja e milho,
as quais justificaram queda na produção
da ordem de 1.759.840 toneladas no
estado gaúcho, equivalente a **R\$ 2 bilhões**.

2.2 Informações Gerais

ALVACIR SILVEIRA SANTIN ME

CNPJ: 38.168.899/0001-29

Distrito Cordilheira, SN - Terceiro, Piratini/RS

CEP: 96.490-000

Capital Social: R\$ 50.000

Data de abertura: 20/08/2020

GILCIARA DA SILVEIRA SANTIN ME

CNPJ: 38.169.085/0001-09

Distrito Cordilheira, SN - Terceiro, Piratini/RS

CEP: 96.490-000

Capital Social: R\$ 50.000

Data de abertura: 20/08/2020

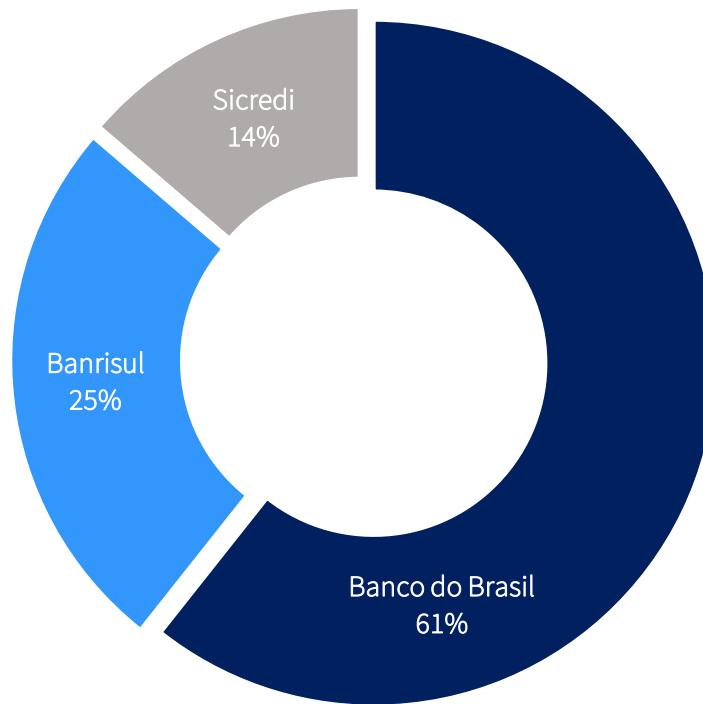
- ✓ Principal Atividade Econômica: Criação de bovinos para corte
- ✓ Atividade Econômica Secundária: Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
Cultivo de milho
Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
Cultivo de soja
Cultivo de feijão

*Conforme informações retiradas do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.



2.3 Créditos Concursais

O Passivo Concursal dos Devedores soma R\$ 2.835.662,99*, sendo composto apenas por créditos referentes a três instituições financeiras: Banco do Brasil (R\$ 1.720.133), Banrisul (R\$ 726.817) e Sicredi (R\$ 388.713), classificados na **Classe II – Garantia Real**. Abaixo estão discriminados os credores e seus respectivos créditos arrolados neste processo recuperacional.



*Valores conforme Edital do Art. 52, §1º, da Lei nº 11.101/2005.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

3. CICLO DE ATIVIDADES

- 3.1. Identificação das Atividades
- 3.2. Estabelecimento dos Devedores
- 3.3. Ciclo Produtivo da Soja
- 3.4. Calendário - Cronograma das Atividades



3.1 Identificação da Atividade

Em maio de 2020, os produtores realizaram a colheita da última safra própria em suas terras em decorrência da maior seca dos últimos anos e seus resultados desastrosos, quando se atingiu a produtividade média de apenas 10 sacas por hectare, mediante plantio das variedades em sementes de soja “valente” e “5959”.

Após os acontecimentos citados, o sr. Alvadir e a sra. Gilciara passaram a arrendar por completo os 295 hectares que possuem, sendo esta a única fonte de renda dos produtores.

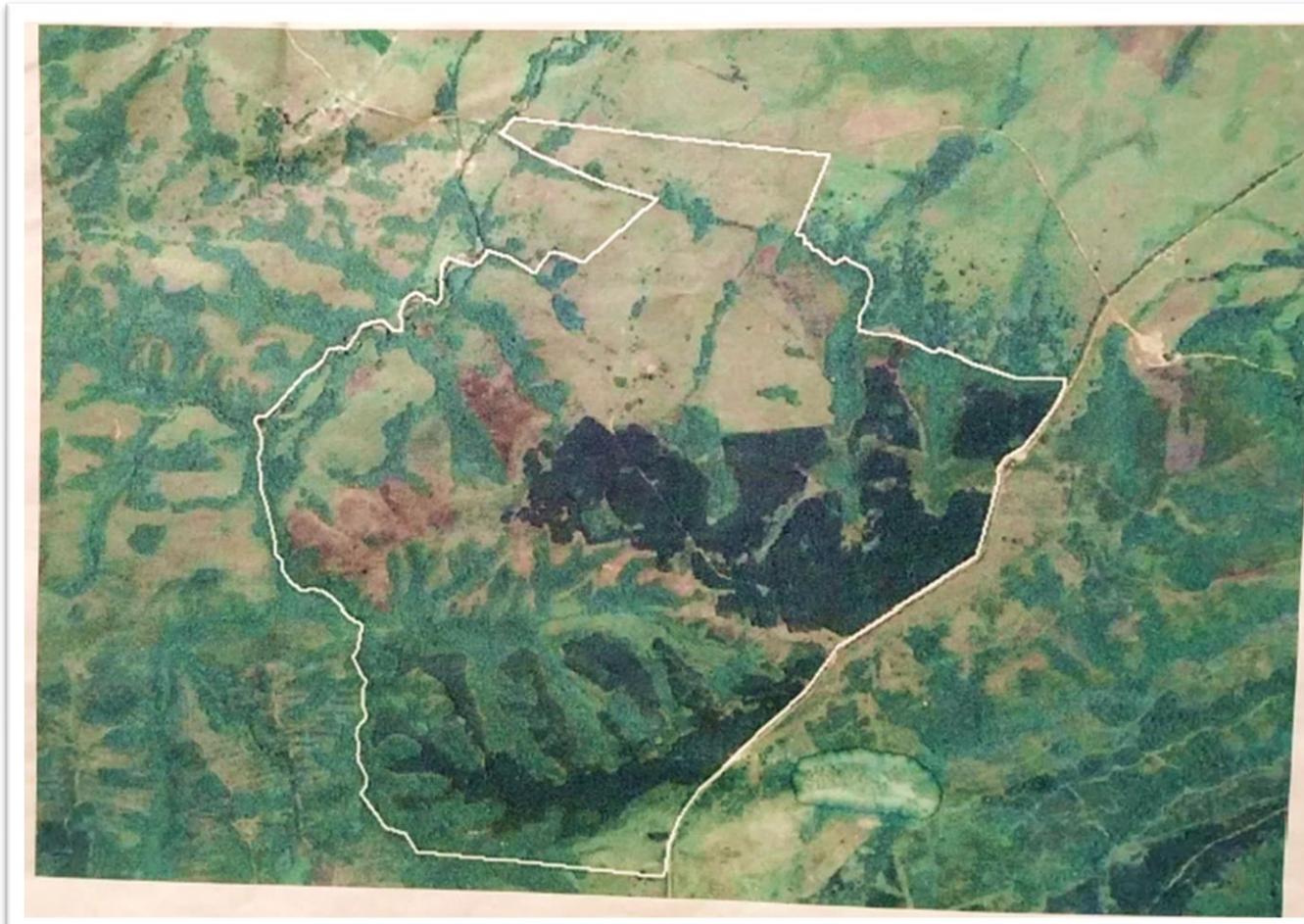
O preço total dos arrendamentos corresponde a 1.870 sacas de 60kg de soja limpa e seca, a ser pago após a colheita da safra de verão de cada ano e, segundo informado, destinado ao pagamento dos créditos concursais. Ademais, o prazo do arrendamento é de 5 anos, a se encerrar em 31/05/2025, oportunidade em que os Devedoras pretendem retomar o exercício de suas atividades de agricultura e pecuária integradas.

Ainda, em que pese as DIRPFs apresentadas pelos Devedoras indiquem que o domicílio destes se situa no município de Canguçu/RS, todas as matrículas que constituem objeto do contrato de arrendamento se referem a propriedades localizadas e registradas no RI de Piratini/RS



3.2 Estabelecimento dos Devedores

A área total arrendada perfaz aproximadamente **295 hectares**, abaixo delimitados, conforme fotografia encaminhada a esta Equipe Técnica pelos próprios Devedores:



3.3 Ciclo Produtivo da Soja

1. Planejamento

A primeira etapa do ciclo é padrão para diversas culturas: é separado o capital, contratada a mão-de-obra, selecionam-se as terras e os insumos são adquiridos.

4. Colheita e Pós Colheita

No ciclo da soja, a colheita ocorre nos **meses de março a maio**, com uso de maquinário próprio e contratação de safristas. Após a colheita, ocorre a secagem da soja e o **transporte para cooperativas**, por meio de carretas próprias ou pela contratação de fretes.



2. Manejo do Solo

A fim de criar as melhores condições para o desenvolvimento das plantas, são realizados processos como a calagem e gessagem (para impedir que as plantas absorvam alumínio, nutriente tóxico) e dessecção (elimina-se toda a vegetação existente em uma área antes da semeadura).

3. Semeadura e Adubação

Em paralelo à adubação, ocorre a semeadura. Após o plantio, a lavoura exige intenso manejo para garantir o desenvolvimento mais eficiente das plantas. O controle fitossanitário é o método utilizado para evitar a propagação de pragas e doenças nas plantações.

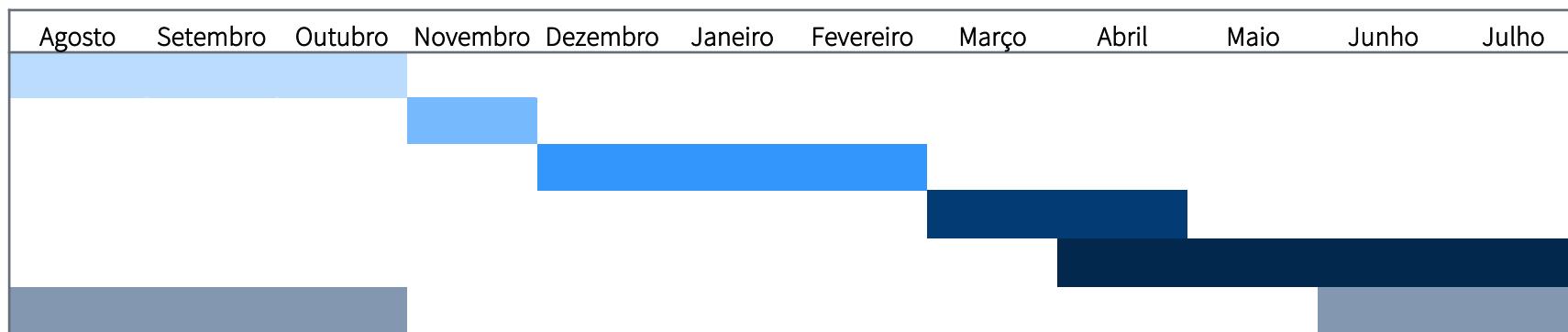
3.4 Calendário – Cronograma das Atividades

As terras arrendadas dos Devedores são utilizadas principalmente para o cultivo de soja no verão.

As fases de planejamento e manejo do solo para o cultivo da soja, que marca o início do seu ciclo produtivo, ocorre entre os meses de agosto e outubro, quando é realizado o tratamento e preparação da área para o plantio, que ocorre no início do mês de novembro. Após a semeadura, há a manutenção da lavoura até fevereiro.

Em março e abril, ocorre a colheita, venda e distribuição de parte da safra de verão. Caso a cotação não esteja favorável, o produtor aguarda a valorização da saca. Seu cultivo não demanda maiores preparos, o que torna possível a atividade de bovinocultura entre abril e outubro ou o cultivo de culturas típicas de inverno.

No caso dos arrendatários, a cultura escolhida para a safra de inverno de 2021 foi a de trigo em cerca de 130 hectares.



Legenda:

- Tratamento e preparação do solo
 - Plantio da soja
 - Manutenção da safra
 - Colheita da soja
 - Venda e distribuição de soja
 - Cultivo de trigo



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

4. FISCALIZAÇÃO DA LAVOURA

- 4.1. Fiscalização da Lavoura



4.1 Fiscalização da Lavoura

No dia **23 de novembro de 2021**, o sr. Alvacir respondeu aos questionamentos realizados por esta Administração Judicial e cedeu imagens de suas terras. O intuito é se inteirar acerca das atividades desempenhadas por seus arrendatários no verão e no inverno, assim como para verificar as condições acordadas em relação aos arrendamentos, que constituem a única fonte de renda dos empresários.

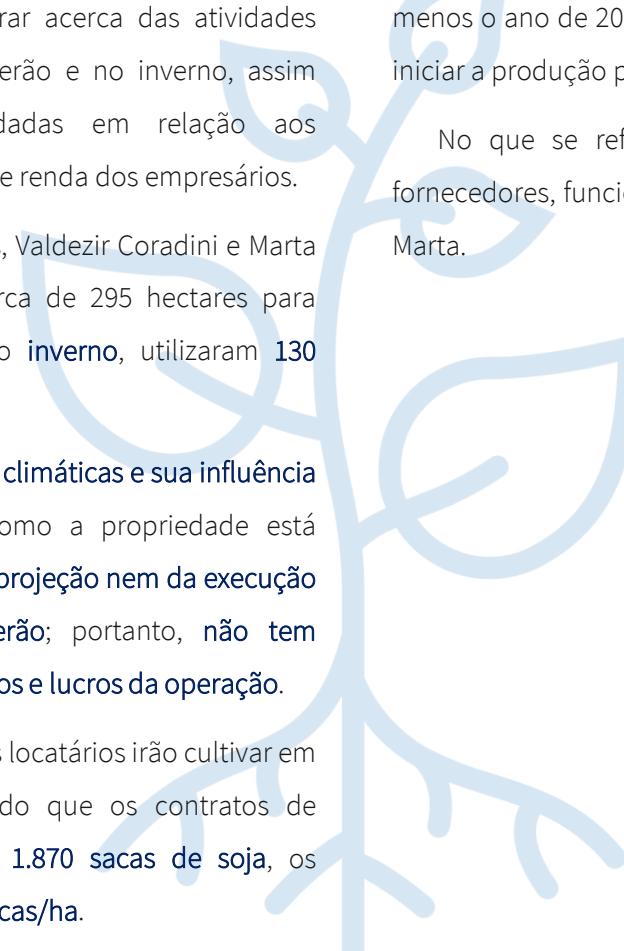
Conforme o empresário, seus arrendatários, Valdezir Coradini e Marta Lourenzoni Augusti Coradini, dispõem de cerca de 295 hectares para desempenhar as atividades rurais. Durante o **inverno**, utilizaram **130 hectares** para o **cultivo de trigo**.

Quando questionado acerca das **condições climáticas e sua influência na produtividade da safra**, explicou que, como a propriedade está arrendada a “ano fechado”, **não participam da projeção nem da execução do ciclo produtivo tanto de inverno e verão**; portanto, **não tem informações sobre este tópico ou sobre os custos e lucros da operação**.

No que tange à **safra de verão 2021/2022**, os locatários irão cultivar em torno de **130 hectares de soja**. Considerando que os contratos de arrendamento mencionam o **custo total de 1.870 sacas de soja**, os arrendatários recebem aproximadamente **14 sacas/ha**.

Quanto ao **maquinário**, informou que o que é utilizado no plantio pertence aos locatários e não é necessário que tenham próprio até pelo menos o ano de 2025, quando os contratos irão se encerrar e pretendem iniciar a produção própria de soja.

No que se refere às **despesas correntes** (água, energia elétrica, fornecedores, funcionários), todas são obrigações do sr. Valdezir e da sra. Marta.



4.1 Fiscalização da Lavoura - Trigo





RELATÓRIO DE ATIVIDADES

5. ANÁLISE SETORIAL

- 5.1. Análise Setorial – Estimativa Inicial Safra de Verão 2021/2022

5.1 Estimativa Inicial – Safra de Verão 2021/2022

Seguem as **projeções iniciais para a safra de verão 2021/2022** conforme levantamento realizado pela Emater/RS, tendo como base a tendência apresentada pelas produtividades médias municipais registradas ao longo dos últimos 10 anos. Os percentuais demonstram a variação em comparação à última safra de verão 2020/2021.



Área plantada: 943,9 mil ha
(-0,5%)

Produtividade média: 7.988 kg/ha
(-8,2%)

Produção: 7,54 milhões de toneladas
(-8,6%)



Área plantada: 35 mil ha
(-4,4%)

Produtividade média: 1.771 kg/ha
(+17,7%)

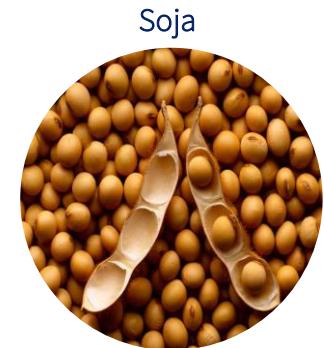
Produção: 62 milhões de toneladas
(+13,9%)



Área plantada: 834,1 mil ha
(+6,9%)

Produtividade média: 7.325 kg/ha
(+29,6%)

Produção: 6,11 milhões de toneladas
(+39,2%)



Área plantada: 6,32 milhões ha
(+3,6%)

Produtividade média: 3.155 kg/ha
(-5,1%)

Produção: 19,94 milhões de toneladas
(-2,2%)

5.1 Estimativa Inicial – Prognóstico Climático

Segue o **prognóstico climático para o último trimestre de 2021**, conforme Flavio Varone, meteorologista da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (SEAPDR).

Chuva



- **Outubro:** Valores próximos da normalidade na maior parte do Estado, com totais acima da média nas Missões e Vale do Uruguai.
- **Novembro:** Abaixo da média em todo Estado, principalmente na faixa Norte.
- **Dezembro:** Seco em todo Estado, sobretudo na Metade Norte, com valores muito abaixo da média.

Temperatura Máxima



- **Outubro:** Abaixo do normal em todo Estado.
- **Novembro:** Abaixo da média em todas as regiões.
- **Dezembro:** Acima da média na maior parte do Estado, com valores próximos da normal na faixa Leste.

Temperatura Mínima



- **Outubro:** Próxima da normal na maior parte do Estado, com valores abaixo da média somente na faixa Norte.
- **Novembro:** Valores abaixo da média em todas as regiões.
- **Dezembro:** Abaixo da média na maior parte do Estado, com valores próximos da normal na Campanha e Zona Sul.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

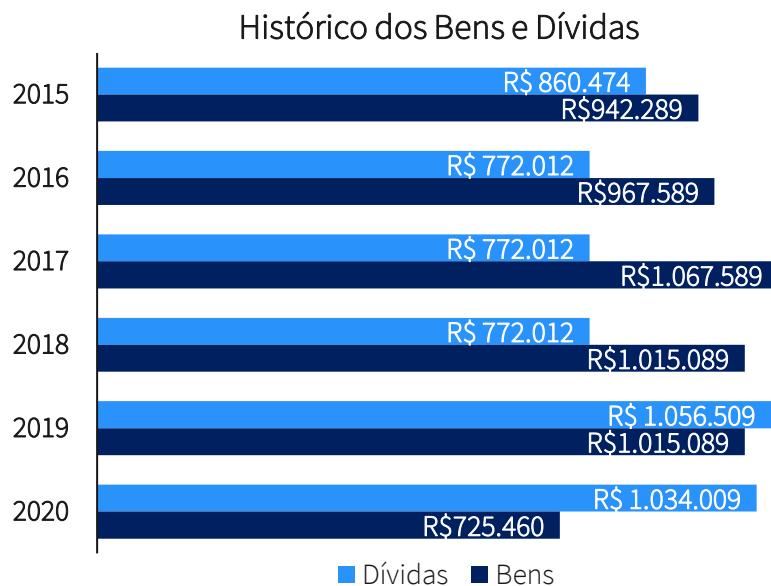
6. ANÁLISE FINANCEIRA

- 6.1. Declarações de Imposto de Renda de Pessoa Física
- 6.2. Contratos de Arrendamento

6.1 Análise Financeira - DIRPF

Devido à ausência de informações contábeis, com exceção do Livro Caixa do Produtor Rural (LCDPR), esta Equipe Técnica utilizou a Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) dos anos-calendário de 2015, 2016, 2017, 2019 e 2020 como fonte de informação para a análise retroativa do cenário financeiro dos Devedores. Cumpre ressaltar que não constava a DIRPF referente ao ano-calendário de 2018 de ambos os Devedores no processo.

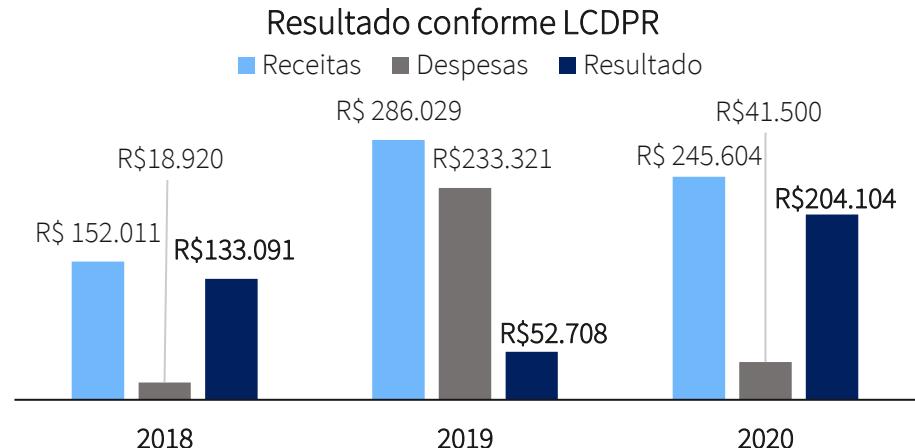
Na figura a seguir, demonstra-se, por meio de gráfico, a **evolução patrimonial consolidada dos Devedores**, no que diz respeito à dívida e aos bens e direitos declarados na DIRPF:



Verifica-se que, entre o período de 2015 e 2017, houve um considerável aumento em relação ao total de bens dos Empresários (em torno de R\$ 125 mil), bem como um decréscimo nos valores registrados entre os anos de 2018 e 2020 (cerca de R\$ 342 mil), quando eles passaram a arrendar suas terras por completo e interromper as atividades de agricultura.

Quanto às dívidas constituídas no período, seu saldo inicial foi de aproximadamente R\$ 860 mil em 2015, com uma leve redução entre 2016 e 2018. Entretanto, em 2019 e 2020, o saldo de financiamentos aumentou para mais de R\$ 1 milhão.

No gráfico abaixo, apresenta-se a evolução das receitas auferidas, dos dispêndios e dos resultados de 2018 a 2020 conforme o Livro Caixa do Produtor Rural.



6.2 Análise Financeira – Contratos de Arrendamento

Para obter maiores informações acerca dos bens e operações realizadas pelos Devedores, esta Equipe Técnica solicitou os respectivos contratos de arrendamento, os quais foram encaminhados e vão abaixo resumidos:

CONTRATO N.º 1	
ÁREA TOTAL	242 hectares
MATRÍCULAS (RI Piratini)	n.º 2.707 (25,4676 ha) n.º 13.366 (61,4623 ha) n.º 2.671 (25,467 ha) n.º 4.537 (8.0094ha) n.º 10.124 (24,52815 ha + 25,46763 ha + 25,46763 ha +25,46763 ha)
PREÇO	1.500 sacas de 60kg de soja limpa e seca, com 1º pagamento após colheita da safra de 2021
PRAZO	5 ANOS (início em 31/05/2020)
ARRENDADORES	ALVACIR SILVEIRA SANTIN GILCIARA DA SILVEIRA SANTIN
ARRENDATÁRIOS	VALDEZIR CORADINI MARTA LOURENZONI AUGUSTI CORADINI

CONTRATO N.º 2	
ÁREA TOTAL	53 hectares
MATRÍCULAS (RI Piratini)	n.º 13.539 (48,3419 ha) n.º 4.537 (8,0094 ha)
PREÇO	370 sacas de 60kg de soja limpa e seca, com 1º pagamento após colheita da safra de 2021
PRAZO	5 ANOS (início em 31/05/2020)
ARRENDADORES	ALVACIR SILVEIRA SANTIN GILCIARA DA SILVEIRA SANTIN
ARRENDATÁRIOS	VALDEZIR CORADINI MARTA LOURENZONI AUGUSTI CORADINI



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 7.1. Cumprimento das Obrigações



7.1 Cumprimento das Obrigações

Na qualidade de auxiliar do Juízo, além de manter o credor informado acerca do andamento das atividades dos Devedores e dos trâmites processuais, um dos papéis da equipe de Administração Judicial é o de fiscalizar as atividades dos Recuperandos, especialmente no que tange ao cumprimento das obrigações que lhe são impostas pela [Lei nº 11.101/05](#).

Nesse sentido, a Administração Judicial relata que, tendo em vista que a única atividade desempenhada pelos Devedores é o arrendamento das terras, é de fundamental importância a elaboração de registros contábeis referentes às operações que ocorrem a cada ciclo produtivo, assim como os comprovantes de pagamentos realizados pelos locatários.

Esta Equipe Técnica realizou inspeção *in loco* nas dependências dos Devedores no dia **29 de maio de 2021** e virtual no dia **23 de novembro de 2021**, quando verificou-se que **as atividades estão sendo realizadas normalmente pelos arrendatários**.

Ressalta-se que, conforme relato do Devedor, as **despesas correntes**, como água, energia elétrica e fornecedores são obrigações dos arrendatários.

Os **honorários em favor da Administração Judicial** ainda estão pendentes de fixação pelo juízo.



Dante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório mensal de atividades, formulado **precipuamente** pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



Rafael Brizola Marques
Coordenador Geral
OAB/RS 76.787



Matheus Martins Costa Mombach
Advogado corresponsável
OAB/RS 105.658



Daniel Kops
Equipe Contábil
CRC/RS 96.647/O-9



Felipe Camardelli
Equipe Contábil
CRA/RS 31.349/O



Geórgya Jacoby
Equipe Contábil

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial

